



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº. 48, DE 10 DE ABRIL DE 2014

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em

10/04/2014  
SECRETARIA DA CÂMARA


DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
MARILAC REFERENTES AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2012.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, do Município de Marilac.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 10 de abril de 2014.

  
Altamiro Ferreira  
Presidente